



DECRETO Nº 9.609, DE 31 DE JULHO DE 2026

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto, no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.613.307,03 (onze milhões seiscentos e treze mil trezentos e sete reais e três centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.29.08.244.0005.4210 - Gestão do PBF e CadÚnico
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 133.000,00

05.29.08.245.0005.4260 - PSE – Proteção Social Especial
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 1.600,00

07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0001
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 5.554.000,00

07.07.12.365.0007.3001 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades da Educação
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 266.800,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
3.3.50.85.00.00.00.00 0002
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 5.000.000,00

12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 0002
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 638.748,03

12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar
3.3.50.85.00.00.00.00 0002
CONTRATO DE GESTÃO R\$ 19.159,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ R\$ 6.613.307,03 (seis milhões seiscentos e treze mil trezentos e sete reais e três centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

05.05.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.36.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R\$ 25.000,00



DECRETO Nº 9.609, DE 31 DE JULHO DE 2026

2/3

05.05.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 29.000,00
05.05.08.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.000,00
05.05.08.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.33.00.00.00.00 0001 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 1.600,00
05.05.08.128.0002.4010 - Capacitação e desenvolvimento dos servidores 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.000,00
05.05.08.243.0004.4340 - Manutenção do Conselho Tutelar 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
07.07.12.365.0016.4040 - Parcerias de Cooperação e Contratos de Gestão 3.3.50.85.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 266.800,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 19.159,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52.00.00.00.00 0002 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 638.748,03
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.2.90.21.00.00.00.00 0001 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 4.076.000,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 3.3.67.83.00.00.00.00 0001 CONTRATO DE PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APOORTE E	R\$ 1.244.200,00
13.13.15.451.0022.2466 - Modernização e Sustentabilidade da Iluminação Pública 4.5.67.83.00.00.00.00 0001 DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PPP, EXCETO	R\$ 233.800,00

II- R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de Expectativa e de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

a) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), proveniente de Excesso de Arrecadação de Transferências e Convênios Estaduais de Despesa destinada à Secretaria de Saúde.

8
P 226



DECRETO Nº 9.609, DE 31 DE JULHO DE 2026

3/3

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026.

Município de Mauá, em 31 de julho de 2026.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

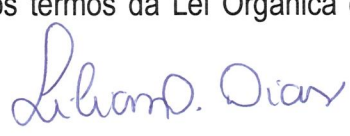


TATYANA DE MELO MORETTI
Secretária Adjunta de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ca///